



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES - MCOM E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **37.753.638/0001-03**, neste ato representado pelo Ministro de Estado das Comunicações, o Senhor **FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 24 de abril de 2025, seção 2, publicado no DOU em 24/04/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.094.346/0001-45**, sediado no SCN Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Ed. Corporate Financial Center - Asa Norte, Brasília – DF CEP: 70.712-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ELMO TOLEDO LACERDA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **53115.012802/2024-17** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **REEQUILIBRAR ECONÔMICA-FINANCEIRAMENTE** em **3,78%** o valor do contrato, a partir da data de 01/01/2025, em razão da alteração dos critérios e condições da desoneração da folha de pagamento, disposta na Lei nº 14.973/2024, instituindo a oneração gradual da contribuição previdenciária patronal, acarretando na alteração do valor anual do contrato de R\$ 22.687.597,22 (vinte e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) para o valor anual de **R\$ 23.546.224,62 (vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, nos moldes do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

- Valores praticados antes do reequilíbrio - reoneração:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Assistente de Nível Superior (Sênior)	5380	Posto	35	R\$ 17.779,56	R\$ 622.284,57	R\$ 7.467.414,85
02	Assistente de Nível Superior (Pleno)	5380	Posto	35	R\$ 13.046,10	R\$ 456.613,41	R\$ 5.479.360,95
03	Assistente de Nível Superior (Júnior)	5380	Posto	80	R\$ 9.930,19	R\$ 794.415,53	R\$ 9.532.986,40
04	Aquisição de Passagens e Diárias (Fixo)	21849	VALOR FIXO				R\$ 207.835,02
VALOR GLOBAL							R\$ 22.687.597,22

- Valores praticados após o reequilíbrio - reoneração:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Assistente de Nível Superior (Sênior)	5380	Posto	35	R\$ 18.478,21	R\$ 646.737,35	R\$ 7.760.848,20
02	Assistente de Nível Superior (Pleno)	5380	Posto	35	R\$ 13.546,71	R\$ 474.134,85	R\$ 5.689.618,20
03	Assistente de Nível Superior (Júnior)	5380	Posto	80	R\$ 10.299,92	R\$ 823.993,60	R\$ 9.887.923,20
04	Aquisição de Passagens e Diárias (Fixo)	21849	VALOR FIXO				R\$ 207.835,02
VALOR GLOBAL							R\$ 23.546.224,62

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 23.546.224,62 (vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 410003
Fonte de Recursos: 1120000000
Elemento de Despesa: 339037
PTRES: 204801
Nota de Empenho: 2025NE000013

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 01/01/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ELMO TOLEDO LACERDA
Representante Legal da CONTRATADA
(assinado eletronicamente)

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro das Comunicações
Representante Legal da CONTRATANTE
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

- Érika Tavares Aguirres
- Luan Monteiro da Costas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Toledo Lacerda, Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 11/09/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érika Tavares Aguirres, Chefe da Divisão de Contratos**, em 11/09/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luan Monteiro da Costa Reis, Chefe da Divisão de Licitações e Compras**, em 12/09/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12838561** e o código CRC **8F0F06BA**.
